

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano IX - Edição nº 01254 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026.
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA nº 020/2026 AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, SMARTPHONE E MICRO-ONDAS

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Feira de Santana, 10 de Setembro de 2026

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 018/2023, de 15 de setembro de 2023, torna público o **Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026**, destinado a atender a demanda do Programa Mais Especialidades, para os cargos de Médico(a) Angiologista **(12h)**, Médico Anestesiologista **(12h)**, Médico Cardiologista **(12h)**, Médico Dermatologista **(12h)**, Médico Endocrinologista **(12h)**, Médico Neurologista clínico **(12h)**, Médico Ortopedista **(12h)**, Médico Reumatologista **(12h)**, Médico Ultrassonografia Geral **(12h)** e Médico (a) Urologista **(12h)** no quadro de pessoal da Policlínica Regional de Saúde, sediada em Feira de Santana/BA.

A análise seguiu rigorosamente o Barema de títulos disposto no edital e, nos casos em que houve empate na pontuação, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto no Edital nº 005/2026:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

8.2.1 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional, conforme a alínea “A” do Barema;

b) Maior pontuação na avaliação dos títulos, conforme a alínea “B” do Barema;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

d) Obter a maior número de filhos menores de idade declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados por meio de documentação de identidade ou certidão de nascimento do menor;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL

CATEGORIA – Médico Mastologista Clínico (a) – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	LORENA MARQUES VAZ	2,5

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL

CATEGORIA – Médico Reumatologista – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	KERCIA OLIVEIRA CARNEIRO	3,5

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL

CATEGORIA – Médico Oftalmologista – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	PAULA PERAZZO ARAUJO DANTAS	3,5

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CATEGORIA – Médico(a) Angiologista Clínico(a) – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL**

CATEGORIA – Médico(a) Anestesiologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL**

CATEGORIA – Médico(a) Cardiologista Ecografista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL**

CATEGORIA – Médico(a) Dermatologista – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	PAULA CAROLINA COSTA SOUZA	15,5

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL**

CATEGORIA – Neurologista Clínico (a) – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA – Médico(a) Oftalmologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA – Médico(a) Ortopedista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA – Médico(a) Reumatologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 005/2026 – RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA – Médico(a) Ultrassonografista Geral – 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR (PONTUAÇÃO)
CLASSIFICADO(A)	1º	LIDIA NERY DE AMORIM	12,5
CLASSIFICADO(A)	2º	DERALDO COUTINHO PEREIRA FILHO	11,0

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL – FEIRA DE SANTANA
EDITAL 015/2025 – RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA – Médico(a) Urologista – 12 horas semanais

SEM INSCRITOS

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens permanentes, compreendendo Lote 1 – equipamentos de informática e telefonia (1 notebook ultrafino e 1 aparelho celular tipo smartphone), destinados ao Escritório Sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, e Lote 2 – eletrodoméstico (1 forno micro-ondas de bancada), destinado à Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 035/2026) (DISPENSA 020/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens permanentes, compreendendo Lote 1 – equipamentos de informática e telefonia (1 notebook ultrafino e 1 aparelho celular tipo smartphone), destinados ao Escritório Sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, e Lote 2 – eletrodoméstico (1 forno micro-ondas de bancada), destinado à Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA.

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 16 de setembro de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico consorcioassessoriaadm@gmail.com bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos solicitados no Termo de Referência relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.**

Feira de Santana – BA, 11 de setembro de 2026

Danila Dias da Silva
Agente de Contratação

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de bens permanentes, dividido em 3 (três) lotes: **Lote 1 – equipamentos de informática (1 notebook ultrafino)** e **Lote 2 – equipamentos de telefonia (2 aparelhos celulares tipo smartphone)**, destinados ao **Escritório Sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO** e à **Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA**; e **Lote 3 – eletrodoméstico (1 forno micro-ondas de bancada)**, destinado à **Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.2. Especificação do Objeto:

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Escritório Sede do Consórcio Público Portal do Sertão)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Notebook ultrafino, processador de no mínimo 8 (oito) núcleos e 16 (dezesseis) threads, tela de 15,6", memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD de 240GB. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	1	R\$ 5.479,90	R\$ 5.479,90

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA (Escritório Sede do Consórcio Público Portal do Sertão e Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aparelho telefônico tipo smartphone – tela mínima de 6,5", tecnologia 5G, armazenamento	UND	2		

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

	interno mínimo de 128GB, memória RAM mínima de 4GB, processador Octa-Core, câmera traseira mínima de 50MP e frontal de 8MP, bateria com capacidade mínima de 5.000mAh, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e Dual Chip. Acompanha carregador bivolt e cabo USB. Produto novo, com homologação da ANATEL e garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.			R\$ 1.707,65	R\$ 3.415,30
--	--	--	--	--------------	--------------

LOTE 3 – ELETRODOMÉSTICO (Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	
1	Forno micro-ondas de bancada – capacidade interna útil total mínima de 35 litros, tensão de alimentação elétrica de 220V, potência nominal mínima de 1.400W. Painel de controle digital com funções integradas de relógio, temporizador, receitas pré-programadas, descongelamento por tempo ou por peso e múltiplos níveis de potência ajustáveis. Interior com cavidade revestida de alta resistência, prato giratório, luz interna automática e porta com visor transparente. Sistema de segurança com trava eletrônica no painel para evitar acionamentos acidentais. Eficiência energética de Classificação "A", comprovada por Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/INMETRO) e Selo Procel. Cabo de alimentação elétrica com plugue padrão brasileiro de 3 pinos (2P+T), capacidade nominal de 20 Ampères (20A), em conformidade com a ABNT NBR 14136. Produto novo, original de fábrica, acompanhado de manual de instruções em língua	UND	1	R\$ 1.017,71	R\$ 1.017,71

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

	portuguesa, com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses do fabricante.				
--	---	--	--	--	--

1.3. Natureza do Bem:

A aquisição do material objeto deste Termo refere-se a **bem permanente**, de natureza tecnológica (Lote 1 – notebook, e Lote 2 – smartphone) e eletrodoméstica (Lote 3 – forno micro-ondas), indispensável à continuidade das rotinas administrativas do **Escritório Sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO** e da **Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA** e ao funcionamento da copa/refeitório da **Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA**.

1.4. Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **podendo ser prorrogado por igual período**, na forma dos artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, ressalvado que a **entrega dos bens ocorrerá de forma única**, no prazo estabelecido no item 6 deste Termo, permanecendo o prazo de vigência restante destinado à cobertura da garantia técnica dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa do objeto:

A presente aquisição justifica-se em razão da **necessidade de substituição de equipamentos atualmente danificados e/ou obsoletos**, em uso pelo **Escritório Sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO** e pela **Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA**, cujo desgaste, defeitos e limitações técnicas comprometem o desempenho das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas respectivas unidades.

O notebook e o smartphone destinam-se ao **suporte das rotinas administrativas, de comunicação institucional e de atendimento** realizadas pela Sede do Consórcio e pela Policlínica, ao passo que o forno micro-ondas é indispensável à **copa/refeitório** da Policlínica, utilizada diariamente por servidores, profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes.

A manutenção de equipamentos danificados ou obsoletos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo acarretar prejuízos ao atendimento administrativo e assistencial, motivo pelo qual a contratação mostra-se **necessária, oportuna e imprescindível** ao atendimento das necessidades institucionais.

2.2. Justificativa do quantitativo:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

O quantitativo de **1 (um) notebook, 2 (dois) smartphones e 1 (um) forno micro-ondas** foi definido com base no **levantamento da real necessidade de substituição** identificada pelas respectivas unidades, correspondendo exatamente ao número de equipamentos atualmente danificados/obsoletos a serem substituídos, não havendo, portanto, excedente de estoque ou quantitativo especulativo.

2.3. Justificativa da modalidade:

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, em razão do **valor estimado da contratação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

2.4. Parcelamento ou não da solução:

O objeto foi **dividido em 3 (três) lotes distintos — Lote 1 (equipamentos de informática), Lote 2 (equipamentos de telefonia) e Lote 3 (eletrodoméstico)** —, tendo em vista se tratarem de bens de **natureza técnica distinta**, comumente fornecidos por ramos de mercado (fornecedores) diferentes, o que **amplia a competitividade e a disputa** ao permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento. O agrupamento por lote, por sua vez, preserva o ganho de escala dentro de cada segmento e possibilita maior eficiência e agilidade na execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a aquisição dos equipamentos, por meio de **dispensa de licitação**, fundamenta-se no fornecimento único dos bens descritos no item 1.2, novos e de primeiro uso, atendendo aos limites e ritos da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações).

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos do **Lote 1 e 2** deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:00h às 16:00h, na Sede do Consórcio, sediada na Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – Feira de Santana-BA; e o equipamento do **Lote 3** deverá ser entregue no mesmo horário, na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, sediada na Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N, 35º BI – Feira de Santana-BA.

4.2 O fornecimento será realizado em **parcela única**, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento", no prazo estipulado neste documento.

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo será imediatamente notificada, para substituição, o que a CONTRATADA fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também as sanções previstas.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

5.2. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante**, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos superiores concedidos espontaneamente pelo fabricante.

5.3. Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser sanados por meio de **assistência técnica autorizada**, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluindo despesas de transporte, mão de obra e peças de reposição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O prazo de entrega dos itens, contado a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.2 A CONTRATADA assume **integralmente os riscos e as despesas** decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, devendo cumprir fielmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e no instrumento contratual.

6.2.2 Efetuar a entrega dos itens **novos, de primeiro uso, em embalagem original lacrada e em perfeitas condições de uso**, no prazo, local e horário indicados pela Administração, em **estrita observância às especificações técnicas** deste Termo e da proposta apresentada, acompanhados da **respectiva nota fiscal** e do **termo/certificado de garantia**, contendo, no mínimo, identificação da marca, modelo, fabricante e número de série (quando aplicável).

6.2.3 Serão **recusados** os itens que não atenderem às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.2.4 A CONTRATADA deverá **substituir, sem ônus para a CONTRATANTE**, os itens recusados por desconformidade com as especificações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal.

6.2.5 O não atendimento ao prazo de substituição caracterizará **atraso na entrega**, sujeitando a CONTRATADA às **sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente**.

6.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no procedimento de contratação.

6.2.7 Indicar **preposto formalmente designado** para representá-la durante a execução do contrato.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

6.2.8 Responder, em relação aos seus empregados, por **todas as despesas decorrentes da execução do contrato**, inclusive salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, indenizações, vales e quaisquer outros que venham a incidir.

6.2.9 Responsabilizar-se pelo **transporte dos equipamentos**, desde o seu estabelecimento até o local de entrega, incluindo **carregamento e descarregamento**, arcando com todos os custos e riscos de extravio ou danos ocorridos durante o trajeto.

6.2.10 Os equipamentos deverão ser **transportados e armazenados adequadamente**, em embalagens originais, íntegras e lacradas, garantindo sua integridade até o recebimento, observadas as normas técnicas aplicáveis.

6.2.11 As embalagens deverão permitir **identificação e conferência no ato do recebimento**.

6.2.12 A CONTRATADA será responsável pelos **vícios e danos decorrentes do produto fornecido**, nos termos dos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.3. Obrigações da CONTRATANTE:

6.3.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário para a entrega.

6.3.2 Verificar minuciosamente a **conformidade dos itens recebidos** com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de **servidor formalmente designado**, nos termos da legislação vigente.

6.3.4 Efetuar o pagamento devido, **no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual**, após o regular recebimento definitivo.

6.3.5 Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, bem como da aplicação de sanções, quando cabível.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da **inexecução total ou parcial** de suas obrigações.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o **cronograma de execução será automaticamente prorrogado** pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por meio de **apostilamento**, quando cabível.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a CONTRATADA deverão ser realizadas **por escrito**, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de **meios eletrônicos** para esse fim, desde que assegurada a rastreabilidade e a comprovação do recebimento.

7.4 A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada** por **fiscal(is) do contrato**, ou por seus respectivos substitutos, formalmente designados, nos termos do **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

7.5 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, verificando o cumprimento integral das condições estabelecidas, com o objetivo de assegurar os **melhores resultados para a Administração**.

7.5.1 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.2 Constatada qualquer inexistência, falha ou irregularidade na execução contratual, o fiscal técnico **emitirá notificação formal** à CONTRATADA, estabelecendo **prazo para correção**.

7.5.3 O fiscal técnico deverá comunicar ao **gestor do contrato**, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que **excedam sua competência**, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

7.6 O gestor do contrato acompanhará a **manutenção das condições de habilitação** da CONTRATADA, especialmente para fins de empenho da despesa e pagamento.

7.6.1 O gestor do contrato registrará e acompanhará eventuais ocorrências que **impactem o regular fluxo da liquidação e do pagamento**, consignando-as em relatório próprio de riscos ou ocorrências.

7.6.2 Quando necessário, o gestor do contrato adotará as providências para a **instauração de processo administrativo de responsabilização**, visando à aplicação de sanções, nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, a ser conduzido pela comissão competente, agente ou setor responsável, conforme o caso.

7.6.3 Ao término da vigência contratual, o gestor do contrato deverá elaborar **relatório final**, contendo informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, bem como eventuais recomendações para o **aprimoramento das práticas administrativas**.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos bens

8.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, após a entrega, acompanhados da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

8.1.1 Os bens poderão ser **recusados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, caso apresentem **desconformidade com as especificações técnicas** constantes no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA substituí-los **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.2 O recebimento **definitivo** será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a **verificação da quantidade, qualidade, funcionamento e integridade dos equipamentos**, mediante termo detalhado.

8.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser **prorrogado, excepcionalmente**, por igual período, mediante justificativa formal, quando forem necessárias diligências complementares para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.4 Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, incluindo **quantidade, qualidade ou conformidade**, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, podendo a empresa emitir nota fiscal referente apenas à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

8.1.5 O prazo para a correção de inconsistências na execução do objeto ou na regularização da nota fiscal **não será computado** para efeitos do recebimento definitivo.

8.1.6 O recebimento provisório ou definitivo **não exime a CONTRATADA de responsabilidade civil** pela integridade e qualidade dos bens entregues, nem de responsabilidade técnica pela execução adequada do contrato.

8.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser **acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, bem como conter:

- a) Prazo/termo de garantia dos produtos;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d) Período de execução do contrato correspondente;
- e) Valor a pagar;
- f) Destaque de retenções tributárias, quando cabíveis.

8.2.1 Caso haja erro ou irregularidade na nota fiscal ou documento equivalente, a liquidação ficará **suspensa** até que a CONTRATADA providencie a regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação da solução.

8.2.2 Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos competentes para adoção de medidas legais, podendo, se necessário, **rescindir o contrato**, garantindo ao contratado a **ampla defesa**.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Prazo de pagamento.

8.3 O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da **liquidação da despesa**, conforme verificação da conformidade do objeto e documentação apresentada.

8.3.1 Serão efetuadas **retenções tributárias na fonte**, conforme legislação aplicável.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Contratados optantes pelo **Simples Nacional**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerão retenção de tributos abrangidos pelo regime, desde que apresentem documentação oficial comprovando o enquadramento fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, admitida a participação de licitante(s) distinto(s) para cada lote.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica compatível com a execução do objeto desta contratação, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento de **equipamentos de informática, telefonia e/ou eletrodomésticos**, conforme o lote pretendido, em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta dispensa de licitação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Para o item **smartphone (Lote 2)**: comprovação de que o modelo ofertado possui **homologação vigente perante a ANATEL**, conforme legislação aplicável;

c) Para o item **forno micro-ondas (Lote 3)**: comprovação de que o modelo ofertado possui **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/INMETRO) Classe "A" e Selo Procel**, bem como conformidade com a **ABNT NBR 14136** quanto ao plugue de alimentação;

d) Declaração da CONTRATADA de que os equipamentos ofertados são **novos, de primeiro uso**, e de que prestará **assistência técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante**, conforme especificado no item 1.2 deste Termo;

e) Apresentação de **ficha técnica, catálogo ou especificação do fabricante** dos equipamentos ofertados, que permita a verificação do atendimento a todas as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.912,91** (nove mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos), conforme pesquisa de preços/custos unitários que instrui os autos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Órgão: 01 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Ações Administrativas da Sede do Consórcio;

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde;

Elemento Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Fonte: 1899 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 11 de setembro de 2026

ISABEL CRISTINA CERQUEIRA GUEDES

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.